



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 062/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	Departamento de Educação e Cultura		
04.03	Fundo Municipal de Educação		
92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010	Material de Consumo	R\$	10.000,00
05	Depto Saúde e Saneamento		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
144.9 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.014	Contr. P/ Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	10.000,00
155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica	R\$	4.000,00
06	Depto Des. Assist.Social		
06.01	Setor de Assist.. Social		
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv. Terc.Pes-Juridica	R\$	2.000,00
07	Depto Serviços Municipais		
07.01	Setor de Vias Públicas		
198.6 3.3.90.30.00 15.451.003.2.018	Material de Consumo	R\$	15.000,00
07.04	Setor de Estradas Municipais		
227.3 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.021	Material de Consumo	R\$	10.000,00
07.05	Setor de Abastecimento		
238.3 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.022	Material de Consumo	R\$	10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

04	Depto de Educação e Cultura		
04.03	Fundo Municipal de Educação		
98.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.021	Obras e Instalações	R\$	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

05		Depto Saúde e Saneamento		
05.01		Fundo Municipal de Saúde		
153.3	3.3.90.32.00	10.301.0025.2.014	material de Distr. Gratuita	R\$ 4.000,00
150.4	3.3.90.04.00	10.301.0025.2.014	Contr p/ Tempo Det-Pessoal Civ	R\$ 4.000,00
164.3	4.4.90.61.00	10.301.0025.1.028	Aquisição de Imóveis	R\$ 6.000,00
07		Depto Serviços Municipais		
07.02		Setor de Vias Publicas		
207.9	4.4.90.52.00	15.452.0003.1.009	Equip. e Mat.Permanente	R\$ 7.000,00
07.05		Setor de Abastecimento		
240.6	3.3.90.39.00	20.605.0023.2.022	Outros Serv.Terc..Pes.Jurídica	R\$ 8.000,00
242.2	4.4.90.52.00	20.605.0023.1.026	Equip. e Mat.Permanente	R\$ 22.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Outubro de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária